



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

19ª ZONA ELEITORAL

RUA DOM PEDRO I, 2349 - Bairro Centro - CEP 76950-000 - Santa Luzia D'Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br

Telefones: -

Ofício nº 71 / 2026 - CRE/GAB19ª ZE/19ª ZE

Santa Luzia D'Oeste, 14 de abril de 2026.

Ao Senhor Prefeito
Marcondes de Carvalho
Prefeitura Municipal
Parecis/RO

Assunto: Prorrogação de cessão de Servidora

Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que este Juízo manifesta interesse na requisição da servidora Hiara de Brito Teixeira, pelo período de 1 (um) ano, posto que adaptou-se bem as atividades desta Zona Eleitoral, tendo um excelente desempenho.

Referida requisição tem fundamento no disposto nas leis n.º 6.999/1982 e n.º 13.328/2016, na Resolução TSE n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, bem como nos Acórdãos n.º 199/2011 e n.º 1.551/2012, ambos prolatados pelo Plenário do Tribunal de Contas da União.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ederson Pires da Cruz, Juiz(a) Eleitoral**, em 16/04/2026, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1505086** e o código CRC **45731B7C**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
19ª ZONA ELEITORAL
RUA DOM PEDRO I, 2349 - Bairro Centro - CEP 76950-000 - Santa Luzia D'Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 73 / 2026 - CRE/GAB19ª ZE/19ª ZE

Santa Luzia D'Oeste, 27 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

Desembargador Raduan Miguel Filho

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Porto Velho/RO

Assunto: Comunica Requisição de Servidora
Excelentíssimo Presidente,

Em cumprimento à Resolução TRE-RO n. 3/2013, encaminhamos cópia dos autos de PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDORA.

Na oportunidade, informamos tratar-se de renovação da requisição da servidora Hiara de Brito Teixeira, ocupante do cargo efetivo de Digitador de computador da Prefeitura de Parecis, pelo período de 28/06/2026 a 27/06/2027, tendo em vista que há compatibilidade entre as atribuições exercidas no órgão de origem pela servidora e as realizadas neste cartório, quais sejam, autuação e movimentação de processos, elaboração de expedientes oficiais, atendimento ao público, entre outras.

As justificativas para a requisição baseiam-se na grande quantidade de atividades e atendimentos diários para gerir a 19ª Zona Eleitoral, que, apesar de apenas contar com a lotação de 2 (dois) Técnicos Judiciários presencias, responsabiliza-se por quatro municípios (São Felipe D'Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Parecis e Alto Alegre dos Parecis), perfazendo o total de 28.667 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e sete) eleitores, conforme relatório do Sistema ELO, evento 1502494.

Ainda, por tratar-se de ano eleitoral, as requisições que encontram-se no prazo máximo de prorrogação, ou seja, 04 (quatro) períodos, prorrogar-se-ão por mais um ano, conforme art. 6º, §2º, Res 23.523/20027 - TSE.

Ademais, a indicação nominal da referida servidora é justificável tendo em vista que esta já possui ampla experiência com o dia-a-dia deste cartório, bem como com a organização de eleições, além de ter conhecimento a respeito dos sistemas utilizados na Justiça Eleitoral.

Por fim, atestamos que foram juntados aos autos todos os documentos exigidos no §1º do art. 10 da Resolução TRE-RO n. 1/2021.

Respeitosamente,

Santa Luzia D'Oeste, 13 de maio de 2026.

Ederson Pires da Cruz

Juiz Eleitoral da 19ªZE



Documento assinado eletronicamente por **Ederson Pires da Cruz, Juiz(a) Eleitoral**, em 15/05/2026, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1510241** e o código CRC **55DD3747**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RUA DOM PEDRO I, 2349 - Bairro Centro - CEP 76950-000 - Santa Luzia D'Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Santa Luzia D'Oeste, 27 de abril de 2026.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: 5ª prorrogação

* Art. 6º A requisição será feita pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano, a critério do tribunal regional eleitoral, mediante avaliação anual de necessidades, contada a partir do término do primeiro ato requisitório.

§ 2º Recaindo em ano eleitoral o término do prazo máximo a que alude o caput, prorrogar-se-á automaticamente o ato requisitório pelo prazo de 1 (um) ano. [\(Incluído pela Resolução nº 23.643/2021\)](#)

NOME DO(A) SERVIDOR(A): HIARA DE BRITO TEIXEIRA

PERÍODO DA REQUISIÇÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial
do período
de
requisição: a
partir do
efetivo
exercício:
28/06/2021

Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício : 27/06/2027

Órgão de
Origem:
Prefeitura
Municipal
de Parecis

Cargo Efetivo na Origem: Digitador

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: A servidora possui ampla experiência com as atividades cartorárias, além de exercer suas atividades no cartório desde 28/06/2021.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 28.667

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: A 19ª Zona Eleitoral exerce jurisdição sob quatro municípios com características distintas e com localidades de difícil acesso.

Data de Admissão Órgão de Origem: 01/08/2001

Matrícula Órgão de Origem: 64

CBO:

Vínculo:
Estatutário
(X) ou
Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * () ou CLT/INSS ** (X)

* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência:

** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem):

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (), 7 horas () ou 8 horas (X) - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (X)

Grau de Instrução: fundamental (), médio () ou superior (X)

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Atividade administrativas	Assistente I (Atendimento ao público, elaboração de expedientes oficiais, autuação e movimentação de processos)

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (X) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	0805663
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1502447
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1502449
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1510239
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	-1502466
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1502485
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1502492
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1502494
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1016097
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	0805709

11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N");	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	1016097
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	-1505073
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1505086
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1510241
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	0818619
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Kely Costa, Chefe de Cartório**, em 15/05/2026, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1510315** e o código CRC **89696E56**.